



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2023

DATA: 27/02/2023

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 16, inciso I da LC 101/2000.

FINALIDADE: Aumento real de 3,11% para os servidores do Legislativo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 003/2023
Art. 16, inciso da LC 101/2000

O presente impacto orçamentário e financeiro tem como objetivo o estudo da viabilidade orçamentária e financeira com a finalidade de conceder aumento remuneratório no percentual de 3,11% aos servidores do Poder Legislativo.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Para a projeção da despesa servirá como base de cálculo a folha de pagamento do mês fevereiro de 2023, assim discriminada:

2023	Servidores	Vereadores	Total
Valor da folha de 02/2023	16.017,96	31.410,01	47.427,97
Aumento real 3,11 %	498,16	0,00	498,16
Total da folha com o aumento	16.516,12	31.410,01	47.926,13

Conforme demonstrado acima o valor total mensal da folha de pagamento com o aumento pretendido passará de R\$ 47.427,97 para R\$ 47.926,13, ou seja, um aumento mensal de R\$ 498,16.

Dotação Orçamentária:

A seguir será demonstrada a dotação orçamentária disponível e a necessária para a folha de pagamento até o final do exercício de 2023, ou seja, 10 meses mais o 13º salário.

Dotação	Saldo Necessário	Saldo disponível
01.001.0001.0031.3001.2001.3319000000000000	527.187,43	545.151,27

II – DA COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA, LDO e LOA, segundo que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Nesse sentido, a despesa proposta é compatível com o PPA, LDO e LOA.

Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se que existe saldo orçamentário suficiente para o aumento proposto nas despesas com pessoal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

III - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Para o cálculo da despesa com pessoal foi tomado como base o valor total gasto nos últimos 12 meses (2022) e a projeção da inflação média anual (IPCA) para os próximos exercícios (2023, 2024 e 2025).

Já para a projeção da RCL (2023, 2024 e 2025) foi usado como base o arrecadado no último exercício (2022) mais a previsão da inflação média anual (IPCA) e o crescimento esperado do PIB.

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Legislativo nos últimos 03 exercícios encerrados (2020, 2021 e 2022) e sua projeção para os próximos exercícios (2023, 2024 e 2025):

Exercício	Receita Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal	% / RCL
2020	14.671.823,50	458.562,47	3,13 %
2021	17.340.753,19	456.983,59	2,64 %
2022	20.911.996,15	522.346,50	2,50 %
2023	20.911.996,15 + IPCA 3,30% + PIB 2,50% = 22.142.144,32	Projetado anual, já com a reposição e o aumento real 616.436,16	2,78 %
2024	22.142.144,32 + IPCA 3,00% + PIB 2,50% = 23.376.568,86	616.436,16 + IPCA 3,00% = 634.929,25	2,71 %
2025	23.376.568,86 + IPCA 3,00% + PIB 2,50% = 24.679.812,58	634.929,25 + IPCA 3,00% = 653.977,12	2,65 %

Conforme demonstrado acima, em nenhum exercício a despesa com pessoal ultrapassa os limites definidos na Lei de Responsabilidade.

IV - IMPACTO SOBRE A RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR – RREA

Para o cálculo da despesa com pessoal sobre os gastos totais, foi tomado como base o valor total gasto nos últimos 12 meses (2022) e a projeção da inflação média anual (IPCA) para os próximos exercícios (2023, 2024 e 2025).

Já para a projeção da RREA (2023, 2024 e 2025) foi usado como base o arrecadado no último exercício (2022) mais a previsão da inflação média anual (IPCA) para os próximos exercícios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Dessa forma, o quadro abaixo demonstra a projeção das despesas com pessoal para os próximos exercícios em relação aos gastos totais:

Exercício	Receita efetivamente realizada exercício anterior - RREA	Gastos totais 7%	Gastos Com Pessoal	70% s/RREA
2022	16.734.223,77	1.171.395,66	522.346,50	45,56%
2023	16.734.223,77+ IPCA 3,30% = 17.286.453,15	1.210.051,72	616.436,16	50,94%
2024	17.286.453,15 + IPCA 3,00% = 17.805.046,74	1.246.353,27	616.436,16 + IPCA 3,00% = 634.929,25	50,94%
2025	17.805.046,74 + IPCA 3,00% =18.339.198,15	1.283.743,87	634.929,25 + IPCA 3,00% = 653.977,12	50,94%

Conforme demonstrado na projeção acima, em nenhum exercício a despesa com pessoal ultrapassa os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal.

RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO


a - Atende ao exigido no art. 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 6% da Receita Corrente Líquida;

b - Atende ao exigido no art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, ou seja, 5,70% da Receita Corrente Líquida para o Legislativo;

c - Atende ao exigido no art. 29-A da Constituição Federal e ao art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, isto é, está dentro do limite legal dos gastos totais;

d - Portanto, o parecer é favorável, pois considerando o impacto orçamentário e financeiro apresentado, nota-se como possível a execução do objeto pretendido limitados aos valores constantes neste demonstrativo.

Lagoa Bonita do Sul, 27 de fevereiro de 2023.


Marizete Pens
Contadora
CRC/RS 66.353/0-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Eu, GILSEMAR HONNEF, Presidente do Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que visa o aumento real de 3,11% para os servidores do Legislativo, **DECLARO** existir recursos orçamentários e financeiros para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto, conforme parâmetros macroeconômicos projetados, estando adequados aos percentuais estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Lagoa Bonita do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

GILSEMAR HONNEF
Presidente Legislativo